



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ/MF 57.264.509/0001-69**

**rua Lino dos Santos s/n - Jardim Canaã - CEP 18935-000 - fone/fax (14) 3375-9500**

**LEI COMPLEMENTAR nº 122, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006**

*Dispõe sobre a alteração do art. 1º, caput, da Lei Complementar nº 112, de 29 de setembro de 2005*

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal:

Art. 1º - O *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 112, de 29 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação, na parte que se refere à descrição do imóvel ali descrito:

“ÁREA A: Um lote de terreno com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto 01, divide pela frente com a avenida João Dias Júnior em 42,82m (quarenta e dois metros e oitenta e dois centímetros, com rumo 7º09'10"NE até o ponto 02; daí, deflete à direita e segue dividindo com o remanescente do lote 01 em 12,24m (doze metros e vinte e quatro centímetros) com rumo 85º05'15"SE até o ponto 03; daí, deflete à direita e segue dividindo com o remanescente do lote 01 em 39,67m (trinta e nove metros e sessenta e set centímetros), com rumo 04º48'51"SW até o ponto 04; daí, deflete à direita e segue dividindo com a rua Idarílio Gonçalves do Nascimento em 14,32m (quatorze metros e trinta e dois centímetros, com rumo 82º13'44"SW, até atingir a avenida João Dias Júnior no ponto 01, onde se iniciou este levantamento, encerrando área total de 539,37m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e nove metros quadrados e trinta e sete centímetros)”.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

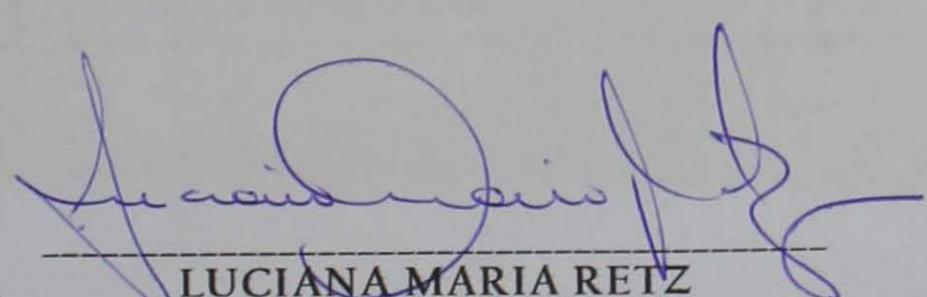
Registre-se e publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 22 de fevereiro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

2, fls. 32, Livro nº 01

  
LUCIANA MARIA RETZ  
PREFEITA MUNICIPAL

## **cipal de Espírito lo Turvo**

ro de 2006. Dispõe sobre  
Municipal de Defesa Civil.

vereiro de 2006. Nomeia os  
pal de Defesa Civil.

reiro de 2006. Regulamenta a  
de 2005, que trata de estágios  
ração Municipal.

vereiro de 2006. Declara em  
zada como "Situação de  
anos Jardim Zanatta, Jardim  
s áreas rurais Bairros Água do  
gua do Meio, Leme de Cima,  
ita, Pavão, Ribeirão Bonito,  
Fazenda Pé de Chumbo, alem  
o da Terra (Associações de  
ecanto Feliz, Terra Nossa, Rio  
lo de enxurradas e inundações  
as.

reiro de 2006. Declara Ponto  
licas municipais nos dias 27 e

vereiro de 2006. Nomeia os  
cipal de Acompanhamento e  
senção e Desenvolvimento do  
ção do Magistério.

vereiro de 2006. Nomeia os  
al de Educação.

Santo do Turvo,

**Editora Santacruzense Ltda.**

R. Regente Feijó, 81-A - Centro - CEP 18900-000  
Santa Cruz do Rio Pardo - SP

*Diretor Geral*

Emanuel Januário

*Jornalista Responsável*

**CLEONICE MASSOLA - MTB 32.665**

**N.R.: A redação não se responsabiliza pelos artigos e conceitos assinados,  
tão pouco os endossa, pois representam a opinião pessoal dos autores**

## **Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo**

### **EXTRATOS DE LEIS COMPLEMENTARES**

Lei Complementar nº 118, de 03 de fevereiro de 2006.  
Dispõe sobre a integração do pessoal docente contratos em  
caráter permanente (de Professor de ensino infantil para  
Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série) que  
integram o Quadro do Magistério Público Municipal e dá  
outras providências.

Lei Complementar nº 119, de 15 de fevereiro de 2006.  
Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Agente de  
Crédito do Banco do Povo e dá outras providências.

Lei Complementar nº 120, de 15 de fevereiro de 2006.  
Dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar Esportivo e dá  
outras providências.

Lei Complementar nº 121, de 15 de fevereiro de 2006. Dispõe  
sobre a criação do Cargo de Instrutor de Capoeira, Instrutor  
de Pintura em Tela, Instrutor de Balé e Instrutor de Teatro e  
dá outras providências.

Lei Complementar nº 122, de 23 de fevereiro de 2006.  
Dispõe sobre a alteração do artigo 1º Caput da Lei  
Complementar nº 112, de 29 de setembro de 2005.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo,  
06 de março de 2006.

Denise Vidor Cassiano  
Assessora Técnica Jurídica